

Lei n.º 374/89

Dispõe sobre aquisição de 01  
(um) lote e de outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de São José  
do Livramento decreta e eu, Prefeito Municipal sancio-  
no a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal au-  
torizado a adquirir 01 (um) lote de Sr. Jose-  
Maximiano Soares, situado à Rua Professor  
Antônio Bastos Braga 114, fundos, nesta Ci-  
dade, medindo 40 (quarenta) metros de largura  
por 148 (cento e quarenta e oito) metros de compri-  
mento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil em-  
zados novos).

Art. 2.º - Para atender as despesas decorren-  
tes no disposto no artigo anterior, fica o Prefeito  
Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito  
Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil  
Emzados novos), podendo para isto anular total  
ou parcialmente dotações de orçamento vigente.

Art. 3.º - Regram-se as disposições em con-  
trário entrando esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 15 de  
maio de 1989

Prefeito: *Isvaldo F. de F. Silva*